



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF 120/2023

*Defere a interrupção de férias do servidor Tales Matos Amorim, matrícula BA2000084, exercício 2020/2021.*

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0006614-94.2023.4.01.8004,

### CONSIDERANDO:

- a) A Solicitação SJBA-GNB-VARAÚNICA (17840294);
- b) a Informação SECAP 17862551,

### RESOLVE:

Art. 1º **DEFERIR** a interrupção de férias do servidor Tales Matos Amorim, matrícula BA2000084, exercício 2020/2021, anteriormente marcadas para o período de 10/04/2023 a 20/04/2023 (11 dias), a partir de 13/04/2023, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Fica o servidor cientificado, por meio da publicação da Portaria de interrupção de férias, de que deverá **usufruir o saldo de 8 (oito) dias das férias do exercício 2020/2021** antes das férias do exercício 2021/2022.

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 20/04/2023, às 15:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17968188** e o código CRC **6F21205A**.